



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.329 DE 01 FEVEREIRO DE 2.012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação de um veículo a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VEÍCULO- (SUCATA)
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO – CNPJ 44.449.569/0001-04 – Rua Joaquim ferreira Souto nº 505 – Agudos - SP	VW/KOMBI STD – PLACA BFW 9657 – ANO FAB 1985/86 – RENAVAL 393595943– GASOLINA – CHASSI 9BWZZZ23ZGP001268

Art. 2º - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Primeiro - A entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

Parágrafo Segundo – Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal